



Mensagem nº 021-GP/2025

Em, 05 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Saúdo os Nobres Membros desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente Projeto de Lei Complementar nº 021 que altera o artigo 168 da Lei Complementar Municipal n.º 016-GP/2025, que " **Dispõe sobre a alteração do artigo 168 da lei Complementar nº016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências** ".

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei visa e a alteração do item 21 para reenquadramento da tabela de incidência, tendo em vista a relevância social dos serviços de registros públicos, cartórios e notariais, considerando o momento específico e o fomento da regularização fundiária de cunho social, e a importância dos serviços para município de forma geral. Tem sua solicitação fundamentada na necessidade proeminente do incentivo para os demais cartórios se habilitarem no município com o advento da comarca instalada, tendo em vista que a crescente procura pelos serviços cartoriais perante a jurisdição do munícipes de Nova Mamoré se faz necessária essa alteração.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/12/2025 às 16:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **271449** e o código verificador **DF6145DC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/12/2025 16:22
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	08/12/2025 09:47
3	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	08/12/2025 09:56
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	08/12/2025 14:20

Referência: [Processo nº 1-4144/2025](#).

Docto ID: 271449 v1



Projeto de Lei Complementar nº 021-GP/2025

Em, 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 168º da lei Complementar nº016, de 07 de Janeiro de 2025, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Nova Mamoré/RO dá Outras Providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Art. 168 da Lei Complementar 016/2025 de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 168. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão calculadas conforme tabela abaixo:

Itens	Alíquotas
Subitens 10.09 e 12.13 e item 8 e subitens e item 21 e subitem	2,00%
Demais Itens e subitens	5,00%

Parágrafo único. Fica alterado o artigo 168 para inclusão da tabela para fins de cálculos constante da Alíquota de 2,00% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, o item 21 e seu subitem revogando disposição em contrário a esta alteração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos, parágrafos e incisos inalterados.

Palácio 21 de Julho, em, 05 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/12/2025 às 16:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **271420** e o código verificador **8B6A2621**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/12/2025 16:22
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/12/2025 07:57
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	08/12/2025 09:47
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	08/12/2025 14:20

Referência: [Processo nº 1-4144/2025](#).

Docto ID: 271420 v1